

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DE BANDEIRANTES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **Espólio de Jose Yves de Souza representado por André Gustavo de Souza**; e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

LEILÃO/PRAÇA: Dia **12/02/2020**, sendo às **14:00**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo; e às **14:30**, a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% do valor da avaliação, devidamente atualizado. **Local:** No Átrio do Fórum, Av. Edelina Meneghel Rando, 425 – Bandeirantes/PR.

Autos nº.	0000493-98.2003.8.16.0050 - Cumprimento de Sentença
Vara	1^a Vara cível de Bandeirantes/PR
Exequente (01)	Luiz Carlos de Castro (CPF/CNPJ 531.903.359-15)
End. Exequente	Rua Paraná, 915, Jardim São Pedro , Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86.430-000 (mov. 1.4 fls.34)
Adv. Exequente	Alex Adamczik (OAB/SP. 28.721) (mov. 1.12 fls. 113)
Executado (a) (01)	Espólio de Jose Yves de Souza representado por André Gustavo de Souza. (CPF/CNPJ 152.127.429-00)
End. Executado(a) (01)	Rua Benjamin Caetano Zambon, nº334, Centro , Bandeirantes/PR CEP: 86360-000 (mov. 1.4 fls.34)
Adv. Executado	André Gustavo de Souza (OAB/PR 27.189) (mov. 1.1 fls. 10)
Depositário Fiel (1)	Espólio de Jose Yves de Souza
End. da Guarda (01)	Rua Estevam Leite de Nogueira, 100, Lote nº 6 da quadra nº 100, Vila Santa Terezinha , Bandeirantes/PR CEP: 86.360-00 (mov. 14.3 fls. 396/397)
Depositário Fiel (2)	Espólio de Jose Yves de Souza
End. da Guarda (02)	Rua Juvenal Mesquita, 402, Bandeirantes/PR CEP: 86.360-000 (mov. 18.1 fls. 403)
Penhora realizada	04/04/2013 (mov. 14.3 fls.396/397)
Débito Primitivo	R\$ 165.750,56 - 24/09/2018 (mov. 63.1 fls. 473)
Débito Atualizado	R\$ 194.419,21 - 12/11/2019
Qualificação do Bem (01).....	R\$ 187.971,56
Um terreno com a área de 532 (quinhentos trinta e dois) metros quadrados, medindo 14 (quatorze) metros de frente para a Rua Estevam Leite de Negreiros, por 38 (trinta e oito) metros da frente aos fundos, constituindo o lote nº 6 (seis), da quadra nº 100 (cem) da Vila Santa Terezinha, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando de um lado com os lotes nº 07, 08 e 09, de outro lado com o de nº 05 e aos fundos com parte do lote nº 10, todos da mesma quadra. Terreno localizado na Rua Estevam Leite de Negreiros, de topografia levemente inclinada para a frente, fechado por muros em todas as confrontações, sem calçamento no passeio, sem benfeitorias. Matrícula nº 130 do CRI de Bandeirantes/PR Venda “Ad Corpus”.	
Qualificação do Bem (02).....	R\$ 198.590,00
Um terreno com a área de 420 (quatrocentos e vinte) metros quadrados, medindo 10,50 (dez metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Juvenal Mesquita, com igual metragem os fundos, por 40 (quarenta) metros de frente aos fundos, em ambos os lados, constituindo parte da data nº 8 (oito), da quadra nº 61 (sessenta e um), do perímetro urbano desta cidade, confrontando de um lado, com data nº 11, outro lado com o restante da mesma data nº 8 e nos fundos com parte da data nº 2, todas da mesma quadra. Terreno localizado na Rua Juvenal Mesquita, n. 402, de topografia levemente inclinada para os fundos, fechado por muros ou paredes em todas as confrontações. Benfeitorias: uma edificação em alvenaria de tijolos, própria para uso residencial, de construção bastante antiga, medindo 80,50 m2, conforme cadastro na Prefeitura Municipal de Bandeirantes, de acabamento rústico e antigo, coberta por telhas francesas em más condições, beiral em	

madeira com várias danificações; forro em madeira, piso cerâmico antigo, paredes externas pintadas em cor amarela. Estado em que se encontra(m): ruim. Matrícula nº 1.536 do CRI de Bandeirantes/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R\$ 187.971,56 - 28/10/2019 (mov.117.1 fls.546)

R\$ 198.590,00 - 28/10/2019 (mov.117.1 fls.546)

Avaliação Atualizada R\$ 386.561,56 - 19/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.4-M-130 – PENHORA - Autos 516/88 – 1º Ofício Cível de Bandeirantes - Exeqüente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: COMÉRCIO DE MÓVEIS JOAIRTON LTDA, JOSE IVES DE SOUZA e AIRTON APARECIDO DE SOUZA.

R.5-M-130 – PENHORA - Autos 515/88 – 1º Ofício Cível de Bandeirantes - Exeqüente: BRADESCO S/A - CREDITO FIN. E INVEST.- Executado: COMÉRCIO DE MÓVEIS JOAIRTON LTDA, JOSE IVES DE SOUZA, CLAUDIO ROBERTO PEREIRA, AIRTON APARECIDO DE SOUZA

R.6-M-130 – PENHORA Autos 0000681-62.2001.8.16.0050 – 1ª Vara Cível de Bandeirantes - Exeqüente: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. Executado: ESPÓLIO DE JOSÉ YVES DE SOUZA.

AV.8-M-130 – CANCELAMENTO – Fica cancelado o R.7-M-130 e considerado inexistente

R.9-M-130 – PENHORA Autos 0002612-90.2007.8.16.0050 – 1ª Vara Cível de Bandeirantes - . Exeqüente: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - Executado: ESPÓLIO DE JOSÉ YVES DE SOUZA.

R.10-M-130 – PENHORA Autos 0000493-98.2003.8.16.0050 - 1ª Vara Cível de Bandeirantes -Exeqüente: LUIZ CARLOS DE CASTRO - Executado: ESPÓLIO DE JOSÉ YVES DE SOUZA.

R.11-M-130 – PENHORA - Autos 0000274-90.2000.8.16.0050 - 1ª Vara Cível de Bandeirantes - Exeqüente: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - Executado: JOSÉ YVES DE SOUZA.

R.06/1.536 – COMPRA E VENDA – Transmitente: JOÃO SIDNEY DE FREITAS – Adquirentes: JOSÉ YVES DE SOUZA, extraído dos autos 106/86 – O presente registro refere-se a uma parte ideal de 210,00 metros quadrados do imóvel.

R.07-M-1.536 – PENHORA - Autos nº 356/96 - 1ª Vara Cível de Bandeirantes - Exequente: ANTONIO DOS SANTOS. Executado: JOSÉ YVES DE SOUZA e IZABEL LORDANI DE SOUZA, fica penhora 50% (cinquenta por cento) do imóvel.

R.08-M-1.536 – PENHORA - Autos 2004.00019-5/0 - Juizado Especial Cível de Arapongas/PR – Autos 2004.00019-5/0 - Exequente: MARIA DE LOURDES GONÇALVES GODINHO - Executado: ESPÓLIO DE JOSÉ YVES DE SOUZA.

Av.09-M-1.536 – USUCAPIÃO – Autos 2584-49.2012.8.16.0050 – 1ª Vara Cível de Bandeirantes - movida por HERMINDA THEODORO DA SILVA em face do ESPÓLIO DE JOSÉ YVES DE SOUZA, fica anotado o ajuizamento de Ação de Usucapião nº 2584-49.2012.8.16.0050.

R.10-M-1.536 – PENHORA. Autos 0000493-98.2003.8.16.0050 – 1ª Vara Cível de Bandeirantes - Exeqüente: LUIZ CARLOS DE CASTRO - Executado: ESPÓLIO DE JOSÉ YVES DE SOUZA

AV. 11-M.1.536 – Registro R-10 – Acima deixou de constar erroneamente, "que fica penhorado a parte ideal do executado ou seja 50% (cinquenta por cento) do imóvel.

R.12-M-1.536 – ARREMATAÇÃO PARTE IDEAL - Autos 00030-40.1995.8.16.0050 - 1ª Vara Cível de Bandeirantes - 1) VENINA GONÇALVES PEREIRA, 2) LUCAS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS E 3) CARLOS RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS - Requerido: ESPÓLIO DE JOSÉ YVES DE SOUZA, coube a VENINA GONÇALVES PEREIRA, LUCAS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS E CARLOS RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, uma parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula.

LEILÃO através do PAULO SETSUO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial designado M. D. da 1ª Vara cível de Bandeirantes/PR, cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de

arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, pela pessoa que realiza a remição. Transação, após designada arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor.

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/práça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação pessoal (artigo 889 do Código de Processo Civil).

OBSERVAÇÕES: A alienação deverá ser efetivada pelo prazo **máximo de 6 meses**, mediante o depósito integral do preço, ou, de **pelo menos 25% do valor à vista**, autorizado o parcelamento do restante em **até 30 (trinta) meses**, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (CPC, art. 895, § 1º). Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus". As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Afixe-se cópia do edital no átrio do Fórum envie-se para publicação como expediente judiciário no órgão oficial. Do leilão judicial, conforme caso dê ciência as pessoas indicadas no art. 899, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Bandeirantes, 10 de dezembro de 2019. Eu , Funcionário Juramentado, subscrevi. PAULO SETSUO NAKAKOGUE LEILOEIRO OFICIAL; JUCEPAR MATR. 625 - CPF nº. 041.278.549-87 (41) 3323-3030 (41) 98417-6000 - 5414.DOC